

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM Nº

10

Nº 156 de 13/09 1975

DECRETO Nº 1875/75
de 13 de setembro de 1975

Dispõe sobre fixação de tarifas pa
ra os serviços de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam
pos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, da Lei Or
gânica dos Municípios; e

CONSIDERANDO que em sessão realizada em 10 de setembro
do corrente ano, o Conselho Interministerial de Preços, aprovou, através da Re
solução nº 65/75 a majoração das tarifas para o serviço de taxis, deste Municí
pio:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixados para os serviços de taxis, na
sede do Município de São José dos Campos, as seguintes tarifas:


- I - Bandeirada Cr\$ 3,00 (tres cruzeiros);
- II - Bandeira I - por quilômetro rodado Cr\$ 1,05 (um cru
zeiro e cinco centavos);
- III - Bandeira II - por quilômetro rodado Cr\$ 1,26 (um cru
zeiro e vinte e seis centavos);
- IV - Hora Parada - Cr\$12,40 (doze cruzeiros e quarenta cen
tavos.

Artigo 2º - Fica assinado o prazo de 60 (sessenta) dias
para a aferição dos taxímetros, devendo o Departamento de Obras e Viação ado
tar as medidas cabíveis para esta operação.


Párrafo Único - Durante o prazo que trata este artigo
os proprietários de taxis poderão usar tabelas indicativas dos novos preços, vi
sados pelo Departamento de Obras e Viação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de se
tembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos 1
dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kôjic
Chefe de Gabinete